

**BLACK
FRIDAY**

**SAIBA QUE CUIDADOS TOMAR
NAS COMPRAS DA**

**BLACK
FRIDAY**



COMO FAÇO PARA DENUNCIAR UMA IRREGULARIDADE?

Caso o consumidor identifique práticas inadequadas, a orientação do Procon é que busque seus direitos. O primeiro passo é procurar o gerente ou responsável pela loja. Não havendo acordo, deve ir diretamente ao PROCON fazer uma denúncia.

PROCON - RIO DAS OSTRAS

Centro de Cidadania
Av. das Casuarinas, 595 (Sala 01) - Âncora
Tel.: (22) 2771-6581
E-MAIL: faleprocon@gmail.com



O QUE É A BLACK FRIDAY?

É um termo criado nos Estados Unidos para nomear a ação de vendas anual, que acontece sempre na quarta sexta-feira do mês de novembro, após o feriado de Ação de Graças. A ideia do evento é comercializar produtos com desconto dando início à temporada de compras de natal.



BLACK FRIDAY NO BRASIL

No Brasil há um site oficial que informa quais as empresas participantes do evento e a ideia do evento, como nos Estados Unidos, é comercializar produtos com descontos, por isso é importante que o consumidor se a tente às regras de contratação desta cartilha para saber como proceder em caso de problemas.

PESQUISE!

Faça uma lista do que pretende comprar e, antes de efetuar a compra, pesquise os preços do produto em pelo menos três lojas diferentes. Isso vai te ajudar a saber se os produtos estão com preços realmente promocionais.

Desconfie de valores muito abaixo da média.

Pesquise a procedência do estabelecimento, bem como a autenticidade do site.



DIREITO À INFORMAÇÃO

A informação sobre o preço do produto, características, prazo de entrega, formas de pagamento, despesas adicionais ou acessórias (de entrega ou seguros), validade, quantidade, composição e origem deve ser clara e precisa, de modo a facilitar a compreensão do consumidor e não induzi-lo em erro.

AS OFERTAS DEVEM SER CUMPRIDAS!

Guarde as imagens e e-mails publicitários. Toda informação suficientemente precisa tem valor de contrato e obriga a empresa a cumprir a oferta nos exatos termos do anúncio. As compras realizadas no período da Black Friday seguem as normas do Código de Defesa do Consumidor. Isso significa que todas as ofertas anunciadas por sites e lojas físicas devem ser cumpridas. Caso contrário, o consumidor deve reclamar no PROCON de sua cidade.

PRODUTOS DE MOSTRUÁRIO

Defeitos nos produtos de mostruário devem ser claramente informados aos consumidores. Os defeitos poderão constar detalhadamente na nota fiscal.

PRODUTO COM PROBLEMA! E AGORA?

O Código de Defesa do Consumidor estabelece prazo de 30 dias para reclamações sobre problemas aparentes ou de fácil constatação no caso de produtos não duráveis, e de 90 dias para itens duráveis, contados a partir de sua verificação. A reclamação pode ser feita para o próprio comerciante ou para o fabricante, à escolha do consumidor.

COMPREI E NÃO GOSTEI , POSSO DEVOLVER?

Compras realizadas fora de lojas físicas (internet ou telefone) podem ser canceladas no prazo de sete dias a partir da entrega do produto, mesmo que ele não apresente qualquer vício ou defeito e independentemente da forma de pagamento.

Se a compra foi feita presencialmente, o estabelecimento não é obrigado a fazer a troca, a não ser em caso de vício ou defeito.



ENTREGA DOS PRODUTOS

Fique atento ao valor do frete e verifique a disponibilidade de entrega. A quantia abatida no desconto pode estar inclusa no valor do transporte. Se o produto não for recebido dentro do prazo acordado, o consumidor pode requerer o cancelamento com a devolução do valor pago.

CUIDADOS GERAIS NAS COMPRAS PELA INTERNET

- Cuidado com sites de leilões ou produtos com preços muito atrativos, inclusive abaixo do mercado.

- Realize transações somente em sites de instituições confiáveis e que disponibilizem dados para que você possa contatar o site como, endereço, CNPJ, telefone, entre outros.

- Cuidados com links de direcionamento. Prefira, por segurança, digitar o endereço da página em seu navegador.

- Certifique-se de que o site faz uso de conexão segura. Geralmente os navegadores utilizam um pequeno cadeado no canto superior ou inferior da página, ou iniciam com o seguinte endereço com <https://>. O “s” antes do sinal de dois pontos indica que o site está com conexão segura.

Importante: Não deixe de clicar sobre o cadeado para verificar o certificado de segurança do site.

- Evite acessar sites de comércio eletrônico ou Internet Banking em computadores de terceiros ou de acesso público.

- Pesquise no PROCON de sua cidade se o site de quem deseja comprar possui reclamações contra ele.

- Leia as regras para efetivação do negócio, especialmente nas compras coletivas.

- Normalmente esses sites condicionam a concretização da venda, ou seja, para a venda ser aceita o site precisa comercializar determinada quantidade de produtos ou serviços.

